

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS DE GOIÁS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DE GOIÁS**, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 221/2017 de 27 de março de 2017 e nos termos do Decreto nº 098/2017, de 24 de março de 2017, que declara o excepcional interesse público e a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado e conforme Processo nº 1728/2017, tornam público que realizarão o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, para provimento de vagas de Professores Substitutos e de Pessoal de Apoio nas diversas Unidades dos Órgãos do Poder Público Municipal, conforme discriminado no **ANEXO VI** deste Edital.

I – ABERTURA

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas referentes às funções discriminadas nos **ANEXO VI**, deste Edital, existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de seu resultado.

1.2 O cadastro de reserva para os cargos sem número de vaga definido, destina-se a contratação de pessoal nas hipóteses de substituição de servidor em razão de licença maternidade, licença para tratar de interesse particular, licença prêmio e licença médica;

1.3 O Processo Seletivo será regido pelo presente edital, e com base na Lei Municipal nº 1.266/2017 de 20 de março de 2017 e pelas demais legislações pertinentes em vigor.

1.4 A contratação será em caráter temporário, com duração MÁXIMA de 01 (um) ano, prorrogado por igual período.

1.4.1 O candidato não poderá ser contratado se estiver ocupando outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta ou indireta, Estadual e/ou Municipal, nos termos do artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

1.4.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do quadro de vagas comporão cadastro de reserva técnica, podendo ser convocados de acordo com o interesse do Município, na medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 A formação exigida dos interessados é a constante no **ANEXO VI**.

1.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a vaga à qual pretende concorrer.

1.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

1.8 O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Comissão Coordenadora de Avaliação, designada para este fim específico.

1.9 A seleção constituir-se-á de: **a)** Análise de Curriculum Vitae, com comprovação de escolaridade solicitada e de experiência na área que pretende concorrer; **b)** Entrevista oral e presencial, com local e data a serem definidos no ato da inscrição.

II – DAS FUNÇÕES / REGIME DE TRABALHO / REMUNERAÇÃO

2.1 Conforme quadro de vagas. (**ANEXO VI**)

2.2 O Quadro constante do anexo abaixo demonstra a distribuição das vagas por curso/localidade a ser atendido, bem como a função, a carga horária, remuneração e a formação acadêmica e outros requisitos exigidos do candidato.

2.3 O cadastro de reserva para os cargos sem número de vaga definido, destina-se a contratação de pessoal nas hipóteses de substituição de servidor em licença médica e licença prêmio, ou outras necessidades do município.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (e seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições deverão ser feitas no período de **03 a 07 de abril de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás, na Praça João Batista Cordeiro - nº 01- Centro – Campos Belos de Goiás.

3.3 Para concretizar a inscrição, o candidato deverá preencher entregar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, cópias do Documento de Identidade e CPF, e o Curriculum Vitae (ANEXO V), bem com, cópia de todos os documentos que comprova escolaridade, cursos, capacitação e experiências).

3.3.1 O *Curriculum Vitae* deverá ser elaborado, conforme o modelo constante do ANEXO V;

3.4 Não será permitida a entrega de documentos em nenhum momento após a validação da inscrição do (a) candidato (a).

3.5 Quando a opção do cargo for à de PROFESSOR o candidato deverá anotar a disciplina pretendida.

3.6 Será permitida a inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

IV – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1 Ficam reservados aos portadores de deficiências o percentual de 5% das vagas discriminado no anexo VI deste Edital;

4.2 Á pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

4.3 A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que refere ao conteúdo e avaliação exigida;

4.4 O candidato portador de deficiência deverá apresentar o *Curriculum Vitae* e demais documentos exigidos;

4.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando a fazer parte do grupo geral de inscrição;

4.6 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a admissão não será efetivada;

4.7 Se aprovado e classificado para o provimento de vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial com o fim de ser apurada a compatibilidade da função com a deficiência de que é portador;

4.8 As vagas que não forem providas pôr inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinada aos demais candidatos.

4.9 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico que demonstra tal condição.

V – DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será constituída de duas fases: A) ANÁLISE CURRICULAR e B) ENTREVISTA / AVALIAÇÃO ORAL E PRESENCIAL, de caráter classificatório/eliminatório e, ocorrerá nos dias 11 e 12 de abril de 2017, conforme cronograma abaixo.

5.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato será de 100 (cem) pontos, resultado da soma dos pontos obtidos na a) análise curricular que valerá 60 (sessenta) pontos, e b) entrevista/avaliação oral que valerá 40 (quarenta) pontos.

5.3 A entrega do curriculum deverá ocorrer impreterivelmente no momento da inscrição, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.4 A avaliação oral/entrevista, ocorrerá nos dias 11 e 12/04/2017 das 09:00h às 18:00h, no horário definido na ficha de inscrição.

5.7 O candidato deverá comparecer no local da avaliação oral/entrevista, com 20 (vinte) minutos de antecedência.

5.8 Os critérios de avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao cargo de PEDAGOGO – PROFESSOR – EDUCADOR FÍSICO obedecerá ao disposto no **Anexo II** e para os candidatos ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE GESSO, obedecerá ao disposto no **Anexo III** e os candidatos ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, obedecerá ao disposto no **Anexo IV**.

5.8.1 O curriculum deverá ser elaborado conforme modelo constante do anexo V.

VI – DO RESULTADO

6.1 O Resultado de cada candidato será dado pela soma dos pontos da Análise de Currículo (AC) e da avaliação oral/entrevista, para todas as funções.

6.2 Os candidatos habilitados serão classificados, separadamente por opção que escolheu no ato da inscrição.

6.3 A classificação dos candidatos habilitados será em ordem decrescente de notas obtidas.

6.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos no conjunto das provas, sendo que a ordem de classificação respeitará a pontuação obtida.

6.5 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior período de experiência comprovada;
- b) etária, em favor do candidato de idade mais elevada.

6.6 O resultado preliminar das notas obtidas pelos candidatos e a classificação será divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado no dia 18/04/2017, no *PLACARD* e *SITE* da Prefeitura.

6.7 Após a fase de recursos o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

6.8 O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo até o dia 25/04/2017 e divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Publicado no Diário Oficial e Jornal de grande Circulação, no *PLACARD* e *SITE* da Prefeitura.

VII – DOS RECURSOS

7.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão Coordenadora de Avaliação quanto ao resultado preliminar das notas obtidas pelos candidatos e a classificação no Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dia útil, a contar da data da publicação no *PLACARD* e *SITE* da Prefeitura.

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Coordenadora de Avaliação, que, não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado -, autoridade superior para julgamento.

7.3 Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e os respectivos resultados serão divulgados no *PLACARD* da Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do pessoal selecionado ocorrerá a partir da convocação no *PLACARD e SITE* da Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás;

8.1 O Professor será convocado conforme a necessidade e para a disciplina que surgir vaga;

8.2 São requisitos básicos para a contratação dos aprovados:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções, comprovado por meio de atestado médico.
- e) Cumprir as determinações deste edital;
- f) Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (Anexo I).

8.2.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora de Avaliação o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorretos, rasurados, ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás.

8.4 Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atender à convocação no prazo estipulado;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício das funções;
- c) Recusar a contratação;

8.5 Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6 O candidato convocado deverá procurar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás com a documentação abaixo relacionada:

- a) Fotocópia do comprovante de escolaridade e quando for o caso, do certificado de especialização, acompanhado do histórico escolar; atestado médico
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG), Certificado de Reservista, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação (última eleição), número do PIS ou PASEP, comprovante de endereço, certidão de casamento e, caso tenha filhos menores de 14 anos, das respectivas certidões de nascimento;
- c) Declaração informando se exerce ou não outras funções públicas (caso exerça, informar o local e carga horária);
- d) Número da conta corrente individual no Banco Itaú.

8.6.1 As fotocópias apresentadas deverão ser acompanhadas do original para autenticação pelo servidor responsável em recebê-las.

8.7 Não serão aceitos pedidos para alteração da área de conhecimento.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

9.2 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado previamente.

9.4 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 O candidato convocado que não comparecer na data estipulada para a efetivação do contrato, estará automaticamente desclassificado, sendo convocado então, o próximo candidato aprovado na classificação oficial;

9.6 O candidato aprovado à quaisquer das vagas assumirá o compromisso de exercer suas atribuições constante do ato de opção para o qual concorreu e foi aprovado no processo seletivo, obedecendo às necessidades e aos interesses dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás.

Campos Belos de Goiás, 27 de março de 2017.

HELENA JOSÉ RIBEIRO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

INSCRIÇÃO Nº _____.(comissão)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor: _____ / _____
e do CPF nº _____, residente na _____

cidade: _____, Estado: _____

telefone:_(_____)_____, celular:_(_____)_____

Email: _____,

venho requerer junto a Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás, minha inscrição no
Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de:

CARGO: _____

LOCALIDADE/OPÇÃO: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Campos Belos de Goiás, _____ de _____ de 2017.

CANDIDATO

Dia da Entrevista: _____

Horário da Entrevista: _____

INSCRIÇÃO Nº _____.(comissão)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

NOME: _____

CARGO _____

DISCIPLINA (QUANDO PROFESSOR) _____

DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA: _____ / _____

LOCAL: _____

Comissão de Processo Seletivo

Local: _____

Dia da Entrevista: _____

Horário da Entrevista: _____

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO
CURRÍCULUM VITAE E AVALIAÇÃO ORAL/ENTREVISTA**

CARGO: PEDAGOGO – PROFESSOR – EDUCADOR FÍSICO

Nome Completo: _____

Vaga / Disciplina: _____

CrITÉrios de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Conclusão do Curso Graduação 15 Pós-Graduação..... 05 Mestrado ou Doutorado..... 10		
2) Atividades Extracurriculares – Formação acadêmica extracurricular durante a graduação: cursos, estágios e similares dentro da área – 1,0 ponto por atividade.....	10	
3) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores: -Para curso com carga horária mínima de 40 horas – 1,0 ponto -Para curso com carga horária mínima de 60 horas – 2,0 ponto -Para curso com carga horária mínima de 80 horas – 3,0 pontos -Para curso com carga horária mínima de 120 horas – 4,0 pontos	10	
4) Experiência na Docência – 2,0 ponto por ano de experiência. OBS: pontuação será contada por cada ano trabalhado. (coprovada por cópia da CTPS ou contrato de trabalho)	10	
5) Avaliação oral/Entrevista - Será aferido na avaliação oral/entrevista o conhecimento técnico/ prática sobre a atividade do cargo inscrito.	40	
Total de pontos	100	

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO
- CURRÍCULUM VITAE E AVALIAÇÃO ORAL/ENTREVISTA -

CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO –
- AUXILIAR DE GESSO -.

Nome Completo: _____

Vaga de: _____

Critério de pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Escolaridade -Comprova a escolaridade exigida no edital para o Cargo/Função.	20	
2) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores: -Para curso com carga horária mínima de 20 horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto. -Para curso com carga horária mínima de 40 horas, será atribuído 1,0 (hum) ponto. -Para curso com carga horária mínima de 60 horas, será atribuído 1,5 (hum ponto e meio). -Para curso com carga horária a partir de 80 horas, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos.	10	
3) Experiência - Para cada ano de experiência no cargo/funções inscrito será atribuído 03 (três) pontos, até o máximo de 30 (quarenta) pontos. (Obs). A experiência será comprovada por meio de contrato, registro em carteira ou declaração do empregador, cujas provas deverão ser comprovadas.	30	
4) Avaliação oral/Entrevista - Será aferido na avaliação oral/entrevista o conhecimento técnico/ prática sobre a atividade do cargo inscrito.	40	
Total	100	

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO
- CURRÍCULUM VITAE E AVALIAÇÃO ORAL/ENTREVISTA -

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO- MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS -.

Nome Completo: _____

Vaga de: _____

Critério de pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Sem prova de alfabetização – 04 (quatro) pontos; 2) Ensino fundamental incompleto – 06 (seis) pontos; 3) Ensino fundamental completo – 10 (dez) pontos; 4) Ensino médio completo – 15 (quinze) pontos;	15	
2) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores: -Para curso com carga horária mínima de 20 horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto. -Para curso com carga horária mínima de 40 horas, será atribuído 1,0 (hum) ponto. -Para curso com carga horária mínima de 60 horas, será atribuído 1,5 (hum ponto e meio). -Para curso com carga horária a partir de 80 horas, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos.	15	
3) Experiência - Para cada ano de experiência no cargo/funções inscrito será atribuído 06 (seis) pontos, até o máximo de 30 (trinta) pontos. (Obs). A experiência será comprovada por meio de contrato, registro em carteira ou declaração do empregador, cujas provas deverão ser comprovadas.	30	
4) Avaliação oral/Entrevista - Será aferido na avaliação oral/entrevista o conhecimento técnico/ prática sobre a atividade do cargo inscrito.	40	
Total	100	

**ANEXO V
MODELO
CURRICULUM VITAE**

Vaga de: _____

I - DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASC.	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI:	
CARTEIRA DE ID:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

II - FORMAÇÃO ESCOLAR:

III - CURSOS:

01		CARGA HORÁRIA:	
02		CARGA HORÁRIA:	
03		CARGA HORÁRIA:	
04		CARGA HORÁRIA:	

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador:	
Cargo:	
Período:	

V – OUTRAS OBSERVAÇÕES A CRITÉRIO DO CONDIDATO:

Obs.: Devem ser apresentados todos os documentos citados no Curriculum.

Obs.: O candidato poderá utilizar mais de uma folha para preencher suas informações.

ANEXO VI
CARGO / LOCALIDADE / VAGAS / REQUISITOS / REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO: CARGOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE / SECRETARIA	FUNÇÃO	C. HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	15 + Cadastro de Reserva	NÃO SERÁ EXIGIDA FORMAÇÃO ESCOLAR	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	937,00
	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	40h	02 + Cadastro de Reserva	ENSINO MÉDIO COMPLETO	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	937,00
	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	40h	Cadastro de Reserva	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CNH – B ou Superior EXPERIÊNCIA COMPROVADA	937,00
	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	40h	Cadastro de Reserva	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CNH – C ou superior EXPERIÊNCIA COMPROVADA	937,00
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40h	Cadastro de Reserva	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	937,00
	AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	40h	Cadastro de Reserva	NÃO SERÁ EXIGIDA FORMAÇÃO ESCOLAR	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	937,00
	AUXILIAR DE GESSO	40h	Cadastro de Reserva	ENSINO MÉDIO COMPLETO	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	937,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE / SECRETARIA	FUNÇÃO	C. HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	40h	02 + Cadastro de Reserva	ENSINO SUPERIOR (conforme habilitação pretendida)	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	2.298,80
	EDUCADOR FÍSICO	40h	Cadastro de Reserva	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	2.298,80
	PEDAGOGO	40h	Cadastro de Reserva	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	*EXPERIÊNCIA *HABILIDADE	2.298,80

5% vaga reservada ao candidato portador de deficiência.

**** O candidato inscrito para a vaga de Professor deverá anotar na ficha de inscrição a opção da disciplina pretendida.**